PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATAR CIDAUC**
PUBLICAÇÃO:	https://pncp.gov.br/app/contratos/26210117000193/2024/1
INTERVENIENTE:	**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**
CONTRATADO:	**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Com Aditivos, Lubrificantes e Filtros de Óleo, com o uso de cartão magnético ou por meio d autoadesiva com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou tecnologia N Field Communication) ou similar, com fornecimento parcelado, para uso nos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados, Coope Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede cre de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Refer compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 0072/2023-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0076/2023
CONTRATO:	002/2024
DATA:	17/01/2024
VIGÊNCIA:	04/03/2024 a 04/03/2025

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **04.03.2026.**

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato, para execução no período de vigência de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Itá – SC, 11 de fevereiro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIDAUC

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

Presidente - CONTRATANTE

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

MARCELO SERRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – _____ **2ª -** _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020